



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

AUTOS Nº. 0057122-11.2013.8.26.0100

MASSA FALIDA DA INAM – INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus advogados e bastante procuradores, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1 – FLS. 3780/3785: Em decorrência de a manifestação protocolada pela **MASSA FALIDA DA INAM** em 22/09/2023 haver atendido integralmente os comandos contidos na r. decisão exarada em 13/09/2023 (**FLS. 3775/3776**), a Sra. Administradora Judicial reitera, neste passo, os seus próprios e jurídicos fundamentos, requerendo, respeitosamente, a Vossa Excelência:

(a) seja deferido, no intuito de ultimar as restituições em dinheiro e o pagamento dos credores extraconcursais, as reservas, como, também, o pagamento das restituições e créditos extraconcursais abaixo especificados:

CREDOR	NATUREZA	PAGAMENTO	RESERVA
Banco Santander (Brasil) S/A	Restituição em dinheiro do valor equivalente ao torrador de café – modelo TLF030	R\$ 42.054,00	-
União (Fazenda Nacional)	Restituição de valores retidos e não repassados – Incidente nº. 0020569-86.2018.8.26.0100	R\$ 24.673,47	-



Marina Ramos	Honorários – Administrador Judicial – Recuperação Judicial – Período de abril/2014 A março/2016	R\$ 216.000,00	-
M. Ramos Serviços de Apoio Empresarial	Honorários – Administrador Judicial – Falência – 40%	-	R\$ 19.700,58

(b) em consequência da impossibilidade de incidência da multa de 50% estipulada pelo acordo trabalhista em vista da ausência do inadimplemento voluntário da dívida, seja deferida a inclusão, em benefício de **JAILTON SILVA SOUZA**, de um crédito no valor de R\$ 30.000,01, atualizado até 22/03/2016, na classe dos credores trabalhistas, nos termos estipulados no artigo 83, inciso I, da Lei nº. 11.101/05.

2 – FLS. 3779: A **MASSA FALIDA DA INAM** manifesta sua ciência acerca dos dados bancários anexados pelo **GROUPACK INDUSTRIAL LTDA.**, devendo aguardar, no entanto, o início do pagamento da classe dos credores quirografários.

3 – Enfim, requer que as intimações sejam disponibilizadas, sob pena de nulidade, em nome do advogado **JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA**, OAB/SP nº. 103.160, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1.439, 04º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-926.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA
OAB/SP nº. 103.160

LUIZ GUSTAVO BIELLA
OAB/SP nº. 232.820